

PORTARIA Nº001/2016

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes da Emenda Constituição 41/2003 e parágrafo 1º artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Permanência a servidora a seguir especificado:

NOME	Matrícula	Processo	VIGÊNCIA
Aida Celeste Silveira Maia	0287121	23007.024801/2015-91	24/12/2015


Artigo 2º O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

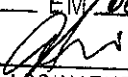
Artigo 3º Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2016.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Cruz das Almas, 05 de janeiro 2016


Leonardo Ramos dos Santos
Pró-Reitor em exercício

Publicado no Boletim de Pessoal
N.º 003/16 EM 06/01/16

ASSINATURA